



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.008.409/2014

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 38, de 20/07/2016, pág. 31

183 Rubrica 221655-1 Matrícula

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA., OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DA MARCA "DYNAPAC", COM A APLICAÇÃO DE PEÇAS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JULIO CESAR MOTA, e COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA., situada na SHVP Rua 12 Chácara 143/1 Lote 08 - TAGUATINGA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.739.161/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador ELTON MACÊDO RIBEIRO, RG nº 740.216 - SSP/DF e CPF nº 417.045.921-00, conforme poderes apresentados e arquivados, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado por 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 03/08/2017, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato à fl. 152, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 27/06/2016, à fl. 158 do processo pertinente.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 164.395,67 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial nº 862/2016, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fl. 160, e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885/0001 – Manutenção das Máquinas e Equipamentos do DER-DF, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 100.

2.1 - Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 051/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 05 de julho de 2016.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

